Uma análise experimental sobre a credibilidade das identificações efectuadas por testemunhas oculares *

Por:
AMÂNCIO DA COSTA PINTO
Professor Auxiliar
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação
Universidade do Porto

Acontece por vezes que os intervenientes legais na instauração e julgamento do processo crime concebem os processos cognitivos de percepção e memória como simples estruturas isoladas sem qualquer interacção com outros processos mentais. No entanto, os psicólogos experimentais têm conseguido demonsmonstrar a pouco e pouco a natureza e a complexidade destes processos, assim como as limitações próprias a que estão sujeitos. Este artigo examina alguns problemas relacionados com o formato do interrogatório, a identificação correcta do suspeito e as relações entre o grau de certeza manifestado pela testemunha com o nível de precisão dos factos apurados. O objectivo principal deste artigo, assim como da comunicação a que esteve subjacente, é permitir o estabelecimento de possíveis contactos futuros entre psicólogos e juristas no que respeita à psicologia do testemunho.

Na história judicial há casos de pessoas inocentes que foram condenadas por crimes não cometidos, devido a erros de identificação. Buckhout (1974) cita o caso de dois homens inocentes que foram condenados nos EUA. um por roubo e outro por violação, a partir quase exclusivamente de provas de identificacão. Posteriormente uma terceira pessoa foi presa por outro crime e admitiu ter cometido as ofensas imputadas às duas pessoas inocentes. Neste caso, todos os três homens eram fisicamente bastante parecidos, mas mesmo que tal não tivesse acontecido, havia elementos nas declarações prestadas capazes de desacreditar a identificação efectuada. Este e outros casos parecidos provocaram alterações nas orientações legais nos EUA e no Reino Unido para impedir no futuro a condenação com base exclusiva em provas de identificação.

Se as declarações das testemunhas nem sempre merecem confiança, em que medida é que os psicólogos experimentais podem contribuir para resolução das falsas identificações? Para começar, nem sempre é coincidente a concepção que os membros do sistema judicial e os psicólogos experimentais possuem sobre a capacidade de uma testemunha para prestar declarações precisas sobre os pormenores de um crime ou para identificar o criminoso de entre vários suspeitos.

Os intervenientes legais na instauração e julgamento do processo-crime concebem não raramente os processos cognitivos de percepção e memória como simples estruturas isoladas, sem qualquer interacção com outros processos mentais. Os psicólogos experimentais têm conseguido demonstrar que os processos de percepção e memória não só têm limitações próprias, mas também sofrem a influência de outros processos cognitivos como a atenção, o tipo de temperamento e a personalidade do sujeito, as expectativas do grupo social a que se pertence e a linguagem usada. Devido a limitações funcionais e estruturais do sistema

Comunicação apresentada ao 2 º Encontro de Psiquiatria Forense realizado em 10 e 11 de Outubro de 1985.

cognitivo, há uma certa probalidade dos dados sensoriais serem falíveis, a evocação dos factos idjossincrática e a memória inerentemente imprecisa.

Normalmente a testemunha é convocada para prestar declarações sobre a identificação do autor do crime em duas fases do processo judicial. A primeira fase normalmente ocorre na secção da polícia. Aqui a testemunha pode ser convidada a realizar algumas das actividades seguintes: (1) prestar declarações sobre o que aconteceu; (2) ajudar a compor um retrato parecido com o rosto do presumível criminoso; (3) examinar retratos de criminosos suspeitos; (4) seleccionar um retrato de entre vários retratos de suspeitos; (5) identificar o presumível suspeito numa parada de pessoas presentes.

Numa segunda fase, a testemunha pode ser convocada durante o julgamento. Nesta fase o juiz procura avaliar, entre outros factos, em que medida a certeza da testemunha e as circunstâncias da identificação do suspeito permitem desacreditar ou não as declarações prestadas.

Estudos sobre o formato

do interrogatório

Vários estudos experimentais mostraram que o tipo de perguntas efectuadas pelo instrutor do processo podía aumentar ou diminuir a veracidade e a extensão dos factos ocorridos. Num estudo efectuado por Lipton (1977), este investigador apresentou a quatro grupos de sujeitos uma curta sequência filmada sobre um assassinato e em seguida examinou o grau de precisão e extensão dos factos descritos, de acordo com quatro tipos de questões:

- (1) Declarações livres; por exemplo, «o que aconteceu?»
- (2) Perguntas com resposta aberta; por exemplo, «qual a cor da roupa do assassino?»
- (3) Perguntas capciosas; por exemplo, «o assassino vestia casaco de couro?»
- (4) Perguntas de resposta múltipla; por exemplo, «a cor do cabelo do assassino era preto, castanho ou louro?»

Os resultados obtidos revelaram por um lado que o grau de precisão das declarações efectuadas é tanto maior quanto mais livre forem as respostas, mas, por outro lado, a extensão dos factos apurados aumenta com a delimitação das perguntas, conforme se pode observar no Quadro I.

Quadro I

		Precisão	Factos Enumerados
(1)	Declarações livres	91	21
(2)	Respostas abertas	83	32
(3)	Perguntas capciosas	72	79
(4)	Respostas múltiplas	56	75

Percentagem de respostas precisas e de factos enumerados em função do tipo de perguntas efectuadas, Lipton (1977).

Os resultados obtidos por Lipton (1977), e comprovados posteriormente por Dent (1978) com crianças, surgerem que o método com maior probalidade de proporcionar declarações precisas e um maior número de factos é aquele que requer inicialmente uma descrição livre ou parcialmente dirigida, seguido numa fase posterior por perguntas estruturadas. Um método deste tipo tem mais possibilidades de elicitar um conjunto inicial de factos precisos, que poderá em seguida ser completado a partir de perguntas restritas.

Quais as razões que poderão explicar as vantagens deste formato de interrogatório? É possível que num processo descritivo as testemunhas refiram apenas aquilo de que se recordam e de que estão certas, enquanto que num processo interrogativo, a pessoa pode estar sujeita a perguntas para as quais não tem recordação certa, mas como é interrogada por uma autoridade, é de esperar que seja fornecida uma resposta. O simples facto de ser feita uma pergunta, já faz supor que o sujeito seja capaz de dar uma resposta apropriada. E quando uma resposta é proferida, por mais incerta e hesitante que seja, há toda a probalidade do sujeito aderir a ela e esta vir a tornar-se uma certeza. Neste caso, a testemunha esquecerá rapidamente todas as dúvidas e aceitará a resposta dada como sendo uma resposta correcta. especialmente quando o instrutor do processo fica satisfeito com a resposta e continua a perquntar mais, Bull e Clifford (1979).

Em resumo, vários estudos experimentais efectuados sobre o formato de interrogatório indicam que o processo interrogativo poderá revelar-se útil se for precedido por um descritivo e tiver por objectivo o preenchimento de lacunas surgidas nas declarações prévias.

2. O efeito de perguntas capciosas

É bem conhecido nos meios judiciais o efeito negativo provocado pela formulação de perguntas capciosas. Recentemente os psicólogos experimentais também se debruçaram sobre este domínio e procuraram examinar o modo como este tipo de perguntas podia afectar significativamente as declarações das testemunhas.

Loftus e Palmer (1974) verificaram que eram capazes de manipular as estimativas de um grupo de sujeitos sobre a velocidade de um automóvel, após terem observado o filme de um acidente. Quando foi perguntado aos sujeitos a que velocidade iam os carros quando se esmagaram um contra o outro, a estimativa média foi de 65.6 K/h.. Quando o verbo «esmagar» foi substituído pelos verbos «colidir», a média foi 63.2; «chocar» 61.3; «embater» 54.7 e «contactar» 51.2 K/h..

Uma semana mais tarde, os sujeitos da experiência anterior foram novamente convidados a responder a várias perguntas, entre as quais, «no acidente filmado viu no chão algum vidro partido?». O número de sujeitos que afirmou ter visto vidro partido estava directamente relacionado com as velocidades previamente sugeridas e os verbos usados; assim o número de respostas afirmativas para os sujeitos a quem foram apresentados o verbo «esmagar» foi de 32%; «embater» — 14% e o grupo de controle que não recebeu nenhuma pergunta sobre velocidade na semana anterior obteve 12 %. Na realidade, não aparecera nenhum vidro partido no filme. Os investigadores concluiram que a inclusão de informação suplementar após a ocorrência e a percepção do acontecimento, neste caso o facto de que os carros se «esmagaram» um contra o outro, produziu uma alteração na memória dos sujeitos de modo a ficar em conformidade com a situação sugerida pelo verbo esmagar. Quando os carros se esmagam um contra o outro, no racíocinio de alguns sujeitos, é bem provável que apareca no chão vidro partido.

Este estudo revelou-se de grande interesse ao provar que a memória humana não se limita apenas a ser o registo de factos ocorridos. Há registos que são simplesmente o resultado de processos dedutivos, ocasionados por perguntas capciosas ou por informações obtidas entre a ocorrência do crime e a altura das declarações prestadas. Daqui decorre que a informação transmitida pelos órgãos de comunicação social sobre um crime ou incidente importante deve ser criteriosamente abordado a fim de evitar deduções erradas e por conseguinte registos falsos.

3. Identificação e reconhecimento

de faces

As investigações efectuadas no domínio da identificação e reconhecimento de faces têm revelado, com um certo grau de surpresa, a grande falibilidade dos processos cognitivos. A capacidade humana de reconhecimento de faces parece ser impressionante, já que a maioria das pessoas é capaz de reconhecer centenas, talvez milhares, de rostos vistos anteriormente a partir de encontros pessoais ou através dos meios de comunicação social. Há até pessoas que afirmam orgulhosamente ser difícil deixar de reconhecer a familiaridade de um rosto que viram no passado.

No entanto, os rostos não são propriamente um material fácil de memorizar. As faces diferem, quer na globalidade quer na forma dos elementos constituintes e, se exceptuamos o caso dos gémeos monozigóticos, não há duas faces iguais. Por outro lado, se há faces perfeitamente diferenciáveis umas das outras numa determinada raça e tipo, muitas vezes as diferenças físicas que distinguem uma face da outra são tão subtis que desafiam qualquer descrição.

Os estudos experimentais têm revelado que a capacidade humana de reconhecimento de faces não é tão espantosa como parece à primeira vista. Por exemplo, Buckout (1974) encenou uma tentativa de roubo a um estudante numa sala de aula perante 141 alunos. Sete semanas depois foi apresentada uma sequência de seis fotografias incluindo a do assaltante,

a fim deste ser identificado. Os resultados apenas revelaram 40% de identificações correctas; 25% dos presentes identificaram incorrectamente uma pessoa inocente que se encontrava em cena, incluindo a própria vítima do assaltante.

A falibilidade do reconhecimento devido à presença de uma personagem secundária foi ainda comprovada por Loftus (1976) num outro estudo. Esta investigadora apresentou a um grupo de alunos a gravação de um assalto. tendo o material sido apresentado por meio de slides e gravação magnética. Três dias depois. Loftus apresentou um conjunto de cinco fotografias a um grupo de sujeitos. Quando o rosto do assaltante estava presente, 84% identificaram-no correctamente; quando a sequência de retratos incluía, em vez do assaltante, um inocente, que era uma personagem secundária na representação do assalto, 60% seleccionaram a personagem secundária, 16% uma outra pessoa e apenas 24% se recusaram a fazer uma identificação.

Buckout (1975) num outro estudo convenceu uma cadeia de televisão a transmitir no noticiário o filme de um assalto com a duração de 12 segundos. Em seguida os tele-espectadores viram uma parada ao vivo de seis pessoas e foram convidados a identificar o criminoso, indicando a resposta numa chamada telefónica para o estúdio da televisão. Das 2.100 chamadas registadas, apenas 14,1% identificaram correctamente o assaltante; 60% erraram e 25,9% disseram que o criminoso não se encontrava presente na parada. Como a percentagem de identificações correctas devidas ao acaso é de 16,7%, a percentagem de 14,1% de sujeitos que identificaram correctamente o assaltante não revelou qualquer poder de descriminação e poder-se-á dever perfeitamente ao acaso.

Os estudos acabados de descrever parecem sugerir que a capacidade para reconhecer correctamente um rosto no meio de vários outros pouco depende do intervalo de retenção entre a ocorrência do acontecimento e o acto de reconhecimento. Nos estudos acabados de citar, os intervalos de retenção foram respectivamente de 49 dias, três dias e uma hora aproximadamente, enquanto que a percentagem de identificações correctas foi de 40,84 e 14%! Parece haver assim outros factores que podem revelar-se tanto ou mais importantes do que o intervalo de retenção. Entre estes factores estão por um lado o grau de semelhança entre os rostos apresentados numa sequência de fotografias ou numa parada de pessoas ao vivo e por outro a presença ou ausência do autor do crime na sequência.

A este propósito foi anteriormente referido no estudo de Loftus (1976) que a ausência do criminoso numa seguência de seis fotografias e a sua substituição por uma figura inocente presente na altura do crime fez baixar de 84 para 24% o número de respostas correctas. Buckout e colaboradores (1974) verificaram ainda que a percentagem de identificações correctas do autor do crime, presente apenas numa de duas paradas, é extremamente baixa. Buckout e colaboradores encenaram um roubo de uma carteira de senhora numa sala de aula. Três semanas depois, os alunos observaram duas paradas de pessoas ao vivo, estando o autor do crime apenas numa delas. Apenas 13,5% dos alunos fizeram uma identificação correcta na primeira parada e regeitaram todas as personagens da segunda parada. Quanto aos sujeitos que erraram, 13,5% indicaram pessoas inocentes parecidas com o autor do crime em ambas as paradas; 13,5% identificaram correctamente o autor do crime na primeira parada. mas produziram um alarme falso relativamente à segunda parada; 36,5% produziram identificacões incorrectas na primeira parada: 3.8% produziram identificações incorrectas nas duas paradas e 19.2% não efectuaram qualquer identificação.

Por último, os investigadores experimentais têm usado, por vezes indescriminadamente, o método de paradas de pessoas ao vivo e o método retratos. Será que há vantagens na utilização de um destes métodos? É provável que a memória que a testemunha ficou do criminoso, seja uma recordação em corpo inteiro, incluindo elementos identificativos para além do sexo e aparência do rosto, a altura e o peso provável, a raça, o vestuário e o modo de andar. Parece assim, e à priori, que o método de paradas é superior ao das fotografias. Estudos experimentais efectuados comprovaram que esta hipótese é em parte correcta.

Patterson (1978), por exemplo, verificou uma diminuição do número de identificações correctas quando o material inicialmente apresentado em filme ou fotografias foi objecto de reconhecimento posterior usando a metodologia alternativa, isto é, filme-retrato ou retrato-filme.

Como na vida real a vítima vê frequentemente o criminoso em corpo inteiro, a presença deste ao vivo numa parada em vez de num retrato poderá revelar-se mais eficaz em termos de identificação.

Há, no entanto, casos em que a utilização de paradas poderá ser negativa, particularmente quando as testemunhas são criancas. Dent (1977) verificou que no método de parada a situação dos suspeitos se deslocarem para a frente e para trás produz nas crianças uma experiência de medo e às vezes de terror, provocando em muitas delas o desvio do olhar da observação dos suspeitos. A exposição de uma seguência de retratos é, pelo contrário, multo mais aceitável. Comparando a percentagem de identificações correctas entre estes dois métodos Dent (1977) observou um aumento de 12,2% para 29% a favor do método dos retratos, assim como uma diminuição de 55,6% para 39,5% no número de criancas que se recusaram a fazer a identificação do autor do crime.

4. Relação entre certeza e precisão

Normalmente o tribunal está interessado em saber em que medida a testemunha está mais ou menos segura sobre a identificação do suspeito. Assim será de supor que o tribunal ponha em dúvida a fidelidade de uma testemunha, quando esta dê indícios de pouca confianca sobre a identificação efectuada. No entanto, será que o grau de certeza revelado pela testemunha se relaciona com a precisão da identificação efectuada? Por outras palavras, será mais precisa a identificação de uma testemunha que se considera muito certa e segura do que a identificação de uma outra testemunha que se considera menos certa? Sobre este assunto o Supremo Tribunal dos EUA em 1972 numa análise do caso «Neil versus Biggers», indicou que o grau de certeza e segurança revelado por uma testemunha deveria ser um dos critérios a adoptar para julgar a precisão da identificação feita, vide Wells e Murray (1983).

A relação entre certeza e precisão tem sido objecto de vários estudos de psicologia experimental, dos quais a quase totalidade foi publicada a partir de 1978. Não é claro o porquê da falta de interesse por este domínio até esta data, embora seja de supor que a relação entre certeza e precisão pareça ser tão intuitivamente

clara e positiva que excluiria, por desnecessários, os estudos experimentais.

Numa análise da literatura sobre este domínio, Wells e Lindsay (1985 anotaram que em 13 estudos experimentais havia uma relação positiva entre certeza e precisão, enquanto noutros 18 estudos se verificou uma ausência de relação ou então uma relação negativa. Como acontece frequentemente em Psicologia a discrepância dos resultados é muitas vezes devida à variabilidade dos métodos usados, ao tamanho das amostras e às análises estatísticas efectuadas. Apesar de tudo estas investigações revelaram que a relação entre certeza e precisão pode ser afectada por diferentes variáveis, uma das quais é a presença ou ausência do autor do crime numa parada ou numa sequência de retratos.

Malpass e Devine (1981), por exemplo, fizeram representar um acto de vandalismo perante um grupo de testemunhas que não suspeitavam da encenação, logo seguido por uma prova de identificação de personagens ao vivo numa parada. Num caso a parada incluia o vândalo, noutro caso ele estava ausente. Quando o autor do crime estava ausente na parada, aquelas testemunhas que escolheram um suspeito estavam mais certas de que tinham efectuado uma identificação correcta, do que aquelas testemunhas que não escolheram nenhum suspeito, muito embora todas as testemunhas no primeiro caso estivessem erradas e as segundas estivessem certas. Por outro lado, quando o autor do crime estava presente, as testemunhas que o identificaram correctamente não revelaram um grau de certeza superior relativamente àquelas testemunhas que identificaram um inocente na situação anterior. A investigação de Malpass e Devine (1981) revelou que o grau de certeza da testemunha relaciona-se prioritariamente com o acto de escolha do suspeito e não com a precisão da escolha. Como em casos reais; raramente se sabe se uma parada contém ou não o verdadeiro criminoso, o estudo de Malpass e Devine (1981) sugere assim que o grau de certeza pode às vezes ser inútil na previsão da escolha correcta.

Outros investigadores descobriram ainda que o grau de precisão pode ser afectado por variáveis que deixam inalterável o grau de certeza. Assim, diferentes condições de luminosidade do local do crime, período de observação do criminoso e o facto deste estar ou não disfarçado afectam o grau de precisão sem qualquer correspondência no grau de certeza. Por outras palavras, testemunhas que produziram identificações em condições de luminosidade baixas revelaram o mesmo grau de certeza do que testemunhas que identificaram sob condições de boa luminosidade, Wells e Murray (1983).

Há, por outro lado, um grupo de variáveis que afectam o grau de certeza deixando inalterável o nível de precisão. Numa experiência de Wells e colaboradores (1981) um grupo de sujeitos após assistir à encenação de um roubo, tentou identificar o ladrão numa seguência de seis retratos. Metade das testemunhas foram avisadas de que se deveriam preparar para prestar declarações sobre a identificação efectuada e submeterem-se a um interrogatório. Posteriormente os sujeitos avisados exibiram níveis de certeza superiores aos não-avisados. Este efeito revelou-se independente da precisão efectuada. Os resultados desta experiência parecem sugerir que o facto de uma testemunha saber que vai ser posteriormente interrogada poderá reforçar a certeza sobre uma identificação incorrecta.

Parece assim concluir-se, quer dos estudos acabados de descrever, quer de outros referidos em revisões recentes da literatura sobre este domínio, (e. g. Defenbacher, 1980; Leippe, 1980: Wells e Murray, 1984) que os tribunais não devem basear-se apenas no grau de certeza expresso pela testemunha para daí inferir o grau de precisão. Há circunstâncias óptimas em que a relação certeza --- precisão pode estar directamente relacionada, quando, por exemplo, o autor do crime está incluído numa parada ou sequência de retratos, os tempos de observação do criminoso são prolongados, os estados de tensão da testemunha moderados e os intervalos de tempo entre à ocorrência do crime e o interrogatório reduzidos. Noutros casos, a relação entre certeza e precisão é anulada devido ao efeito de variáveis que afectam especificamente cada um dos membros da relação.

5. Conclusão

Neste estudo pretendeu-se rever alguns domínios da psicologia do testemunho que poderão ter implicações directas na actividade forense. Alguns dos estudos de psicologia experimental descritos atestam indubitavelmente a grande complexidade do processos cognitivos e especificamente a falibilidade dos processos de percepção de memória, mesmo em circunstâncias em que seriam de esperar resultados mais satisfatórios. Apesar de muitas das investigações experimentais aqui resumidas terem sido efectuadas em países com um sistema legal diferente do sistema português parece-me que algumas conclusões poderiam ser usadas, já que em meu entender o modo de perceber e registar um assalto, uma violação ou um assassinato não é radicalmente diferente entre um português, um inglês ou um americano.

BIBLIOGRAFIA

Buckout. R. (1974). Eyewitness testimony. Scientific American, 231 (6), 23 31.

Buckout, R. (1975). Nearly 2000 witnesses can be wrong. Social Action and the Law, 2, 7.

Buckout, R., Alper, A., Chern, S., Silverberg, G. e Slomovits, M. (1974). Determinants of eyewitness perfomance on a line-up. Bulletin of the Psychonomic Society, 4, 191 192.

Bull, R. e Clifford, B. (1979). Eyewitness memory. In: M. M. Gruneberg e P. E. Morrls (Eds.), Applied problems in memory (pp. 151-183). London: Academic Press.

Deffenbaccher, K. A. (1980). Eyewitness accuracy and confidence: Can we infer anything about their relationship? Law and Human Behavor, 4, 243 260.

Dent, H. (1977). Person recognition and juvenile testimony. Paper presented at the Symposium on Person Recognition, British Psychological Society Annual Conference, Exeter, April 3.

Dent, H. (1978). Interviewing child witnesses. In M. M. Gruneberg, P. E. Morris, e R. N. Sykes (Eds.). Pratical aspects of memory. New York: Academic Press.

Leippe, M. R. (1980). Effects of integrative memorial and cognitive processes on the correspondence of eyewitness accuracy and confidence. Law and Human Behavior, 4, 261-274.

Lipton, J. P. (1977). On the psychology of eyewitness testimony. Journal of Applied Psychology, 62, 90-93.

Loftus, E. F. (1976). Unconscious transference in eyewitness identification. Law and Psychology Review, 2, 93-98.

Loftus, E. F. e Palmer, J. P. (1974). Reconstruction of automobile destruction: An example of the interaction between language and memory. Journal of Verbal Learning and Verbal Behavior, 13, 585 589.

Malpass, R. S. e Devine, P. G. (1981). Eyewitness identification: Line up instructions and the absence of the offender. Journal of Applied Psychology, 66, 482 489.

Patterson, R. (1978). Face recognition: More than a prety face. In M. M. Gruneberg, P. E. Morris e R. N. Sykes (Eds.), Pratical aspects of memory. London: Academic Press.

Wells, G. L., Ferguson, T. J. e Lindsay, R. C. L. (1981). The tractability of eyewitness confidence and its implications for triers of fact. Journal of Applied Psychology, 66, 688-696.

Wells, G. L. e Lindsay, R. C. L. (1985). Methodological notes on the Accuracy — Confidence relation in eyewitness identifications. Journal of Applied Psychology, 70, 413 419.

Wells, G. L. e Murray, D. M. (1983). What can psychology say about the Nell V. Biggers criteria for judging eyewitness accuracy? Journal of Applied Psychology, 68, 347-362.

Wells, G. L. e Murray, D. M. (1984). Eyewitness confidence. In G. L. Wells e E. F. Loftus (Eds.), Eyewitness testimony: Psychological perspectives. New York: Cambridge University Press.